



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.824, DE 22 DE JANEIRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 1.750.000,00, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 3/2007, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, subvenção social no valor de R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que será repassada no período de janeiro a dezembro/2.007, para consecução das finalidades que lhe são inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A entidade prestará contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerará dotação consignada na Lei Orçamentária para o ano 2.007, suplementada se necessária.

ART. 3º -- O Poder Executivo regulamentará a forma de pagamento através de decreto após a publicação da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de janeiro
de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e sete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e
Comunicações Administrativas